Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6561
De 19/12/2012

LEI Nº 242/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **BRESSAN & GOMES LTDA ME**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 01, da Quadra 02, com área total de 2.461,33 m² (dois mil quatrocentos e sessenta e um metros e trinta e três decímetros quadrados) localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté, no Município de Apucarana, à **BRESSAN & GOMES LTDA ME - CNPJ Nº 07.558.502/0001-81,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado ao transporte rodoviário de cargas Intermunicipal/Interestadual e Internacional.

Art. 2º. Fica concedido à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 138/07, de 31/07/07, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 19/12/12
14h45 min

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Encaminhando para leitura no dia
19/12/12